



Acordo de Cooperação Técnica Nº 36/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC), PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DURANTE AS JORNADAS DA JUSTIÇA ITINERANTE.

Autos do Processo nº 25.0.000007317-5

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ (TJPI), órgão do Poder Judiciário do Estado, com sede na Avenida Padre Humberto Pietrogrande, Nº 3509, São Raimundo, CEP: 64.075-065 - Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente, Desembargador **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**, e **o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)**, com sede na Avenida Campos Sales, n 111, bairro Centro, CEP: 64.000-300, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Regional o **Sr. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO**.

Considerando a necessidade do estabelecimento de cooperação recíproca entre os partícipes, objetivando permitir a participação do SESC nos municípios atendidos através da Justiça Itinerante;

Considerando, outrossim, as deliberações emanadas nos autos do Processo SEI nº 25.0.000007317-5;

RESOLVEM, de comum acordo, firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, nos termos das cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Acordo tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando permitir a participação do SESC por meio da prestação de serviços nas áreas de Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Assistência, através das Unidades Móveis OdontoSesc e Saúde Mulher, durante as jornadas da Justiça Itinerante

1.1.1. As providências para a instalação, funcionamento e manutenção dos trabalhos da Justiça Itinerante serão adotadas em conjunto pelos partícipes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1. Compete ao TJPI:

2.1.1. Comparecer ao **Município** e, por meio do Juiz de Direito designado atuar na Justiça Itinerante,

cumprir o calendário semestral elaborado pela Presidência do TJ/PI para prestação jurisdicional.

2.1.2. Orientar, por meio do Juiz de Direito, os servidores designados para o correto desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas.

2.1.3. Arcar com o pagamento de diárias dos seus servidores, magistrados e colaboradores designados.

2.2. Compete ao SESC:

2.2.1. Prestar serviços nas áreas de Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Assistência;

2.2.2. Prestar serviços através das Unidades Móveis OdontoSesc e Saúde Mulher;

2.2.3. A Unidade Móvel OdontoSesc oferecerá serviços de Orientação em Saúde Bucal e Clínica Ambulatorial, incluindo Dentística, Periodontia, Cirurgia e Endodontia;

2.2.4. A Unidade Móvel Saúde Mulher atuará na Orientação em Saúde Sexual e Reprodutiva, Clínica Ambulatorial com Atenção de Enfermagem e Exames por Imagem com Atenção Médica.

2.2.5. Os serviços indicados nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 e 2.2.4, serão prestados sem qualquer ônus para o beneficiário da Justiça Itinerante, haja vista tratar-se de pessoa em condição de vulnerabilidade econômica, social e geográfica.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, mantendo-se todas as suas cláusulas, nos termos do artigo 184 da Lei 14133, de 1º Abril de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

5.1. Constitui motivo para extinção deste Acordo de Cooperação Técnica o inadimplemento de qualquer disposição pactuada.

5.1.1. A extinção unilateral se dará mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias;

5.1.2. Ao TJPI se resguarda a possibilidade de promover a extinção antecipada do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente acordo fundamenta-se:

6.1.1. Artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

6.1.2. Emenda Constitucional nº 45/2004 que autoriza os Tribunais de Justiça instalarem a Justiça Itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais das respectivas jurisdições servindo-se de equipamentos públicos e comunitários;

6.1.3. Artigo 184 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.4. Artigo 95 da Lei nº 9.099/1995;

6.1.5. Recomendações CNJ nº 38/2011, nº 28/2009, e nº 37/2019;

6.1.6. Resolução CNJ nº 460/2022 autoriza, em seu art. 3º, item III, a promoção de ações integradas e de cooperação entre tribunais, estabelecendo convênios e parcerias com instituições integrantes e essenciais ao sistema de Justiça, bem como com outros órgãos e entidades públicas ou privadas que ajudem a viabilizar o cumprimento integral desta resolução;

6.1.7. Lei Estadual nº 5.711/2007;

6.1.8. Resoluções TJPI nº 23/2010, nº 23/2016, e nº 151/2019.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O Tribunal de Justiça providenciará a publicação do extrato deste Acordo de Cooperação Técnica, na forma e para os fins da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Fica eleito o foro de TERESINA, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste Termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Soares Campelo Filho, Usuário Externo**, em 30/05/2025, às 09:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 23/06/2025, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **6830346** e o código CRC **41DE381E**.



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVII - Nº 10081 Disponibilização: Quarta-feira, 25 de Junho de 2025 Publicação: Quinta-feira, 26 de Junho de 2025

Unidade Orçamentária: Fonte:	04101 - Tribunal de Justiça 760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária Classificação Funcional Progr.: Natureza da Despesa: Plano Orçamentário: Nota de reserva:	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual 02.061.0115.6100 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 000162 - 1º Grau de Jurisdição 2025NR01633

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, contados da publicação de seu extrato no Diário da Justiça.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL : Legislação Federal/Nacional: Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame. Edital de Licitação nº 69/2023/TJ/PI (4972853) e seus anexos, constante do Processo Administrativo SEI nº 23.0.000117205-0; Proposta de Preço da CONTRATADA; Termo de Referência 194/2023 (Doc. SEI 4972778); ARP Nº 8/2024/TJ-PI com Aditivo de Prorrogação (6938275) e Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 322/2025 (6972143).

DATA DA ASSINATURA:

Documento assinado eletronicamente por LUIS HENRIQUE COELHO SOARES, Usuário Externo , em 24/06/2025, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
Documento assinado eletronicamente por Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente , em 24/06/2025, às 19:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6972164 e o código CRC 20F93765 .
Documento assinado eletronicamente por Aline Tarciana Batista de Almeida Cerqueira, Servidora TJPI , em 25/06/2025, às 09:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php informando o código verificador 6972266 e o código CRC BA09EA77 .

8. GESTÃO DE CONTRATOS

8.1. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 38/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 24.0.000083972-4

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **Aderson Antonio Brito Nogueira**

CNPJ: 06.981.344/0001-05

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO - GMF

REPRESENTANTE: Desembargador **Sebastião Ribeiro Martins (Supervisor)**

Juiz Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos (Coordenador)

OBJETO: O Acordo tem por objeto o compartilhamento e a liberação de acesso de uso pela equipe interdisciplinar do Escritório Social - ES da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, ao Sistema de Cadastro e Acompanhamento de Reinserção de Egressos - Sicare do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

VIGÊNCIA: O Acordo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data da sua publicação, podendo ser renovado, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes, com justificativa técnica para a continuidade.

ASSINATURA: 24/06/2025

8.2. EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 36/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

PROCESSO SEI Nº: 25.0.000007317-5

PARTÍCIPE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

REPRESENTANTE: Desembargador Presidente, **ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA**

CNPJ: 06.981.344/0001-05

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO (SESC)

REPRESENTANTE: Diretor Regional, **Sr. FRANCISCO SOARES CAMPELO FILHO**

OBJETO: O Acordo tem por finalidade o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando permitir a participação do SESC por meio da prestação de serviços nas áreas de Saúde, Educação, Lazer, Cultura e Assistência, através das Unidades Móveis OdontoSesc e Saúde Mulher, durante as jornadas da Justiça Itinerante.

VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação Técnica ora celebrado terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual prazo, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2025

8.3. Extrato 192

Extrato Nº 192/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25.0.000026325-0.

PROCEDIMENTO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022.

ATO: Termo Aditivo Nº 167/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONT (6952981).

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, através do FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ - FERMOJUPI - 040105.

CONTRATADA: LANLINK SOLUCOES E COMERCIALIZACAO EM INFORMATICA S/A, CNPJ 19.877.285/0002-52.